

PROC. Nº _____
CMS/FL. Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 628/2021
DATA: 05/02/2021
Ass.: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Projeto de Resolução nº 03 /2021

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, PARA INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA, ACRESCENTANDO O INCISO XII AO ARTIGO 63 E O ARTIGO 75-A, PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA DESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XII ao artigo 63 da Resolução n.º 278, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são:

(...)

XII – De Desburocratização, Empreendedorismo, Emprego e Renda.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360035003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Art. 2º. Acrescenta-se o artigo 75-A ao Regimento Interno com a seguinte redação:

Art. 75-A. Compete à Comissão de Desburocratização, Empreendedorismo, Emprego e Renda receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem, direta ou indiretamente, sobre assuntos relacionados às políticas de geração de emprego e renda, desburocratização, empreendedorismo, especialmente:

I – manifestar-se sobre as proposições relativas a simplificação e desburocratização de licença, alvarás e certidões;

II – acolher e investigar denúncias relacionadas as ações fiscalizatórias das secretarias competentes, realizando diligências;

III – fiscalizar e acompanhar os programas, projetos e ações governamentais que tratam de desburocratização, empreendedorismo, emprego e renda;

IV – apresentar sugestões para o aperfeiçoamento das legislações pertinentes à desburocratização, empreendedorismo, emprego e renda;

V – promover estudos e reuniões com especialistas, juntamente com a sociedade civil, sobre desemprego, formação e qualificação profissional, geração de emprego e renda;

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

VI – fomentar reuniões com o setor produtivo e entidades da sociedade civil organizada;

VII – elaborar projetos em potenciais e as proposições de sua competência com o propósito de modernizar a gestão administrativa municipal;

VIII – organizar o arcabouço das normas existentes nesta Casa, simplificando os trâmites necessários à elaboração do processo legislativo, bem como a revisão de toda Legislação Municipal.

Art. 3º. Altera o inciso X do artigo 63 da Resolução n.º 278, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são:

(...)

X – De Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Regional, Mobilidade Urbana, Logística, Ciência, Tecnologia e Indústria;

Art. 4º. Altera o *caput* do artigo 74 da Resolução n.º 278, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Compete à Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Regional, Mobilidade Urbana, Logística, Ciência, Tecnologia e Indústria receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos relacionados a:

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

(...)

Art. 5º. Altera o artigo 75 da Resolução n.º 278, de 23 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, dos Aposentados e Pensionistas receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos relacionados ao servidor público, concurso público e outros assuntos correlatos.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de fevereiro de 2021.

RURDINEY DA SILVA

PROFESSOR RURDINEY

VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360035003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, historicamente, sempre foi rotulada como um ente ineficiente e burocrático. Os modelos administrativos foram evoluindo ao longo dos anos, até chegarmos ao atual modelo gerencial, onde a eficiência do serviço público é o foco da nova visão da Administração Pública.

Princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

A presente Comissão visa atender as diversas reclamações de comerciantes, empreendedores e cidadãos, devido à falta de integração das Secretarias e órgãos municipais que são responsáveis por regular o empreendedor. Deve-se ainda estudar a atuação da fiscalização, que servirá como canal de denúncia de supostos abusos cometidos por fiscais a empreendedores.

Tais queixas são provenientes das disfunções da burocracia, eis que há muitos agentes públicos que aplicam de maneira demasiada e rígida os seus conceitos, obtendo em consequência resultados desvantajosos, e não a almejada racionalidade. Assim, se estabelece o inevitável paradoxo: o equívoco fere o princípio da eficiência, constitucionalmente determinado à Administração Pública, ao invés de resguardá-lo.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Neste sentido, a Comissão tem por meta ajudar a criar um macroambiente mais propício para criação de riquezas e geração de empregos na cidade da Serra. Combinando melhoria da eficiência da máquina pública e incentivo à redução da informalidade.

Pretende-se buscar que o princípio da eficiência seja efetivo, ensejando um comprometimento por parte da Administração e de seus agentes, estando os envolvidos engajados na busca de sistema eficaz que realmente satisfaça o interesse público, buscando desempenhar suas ações de forma célere, para alcançar resultados positivos.

Além do excesso de formalismo, o emaranhado de Leis e normas criadas ao longo dos anos dificulta o entendimento e cria dúvidas em operadores do direito que atuam no setor privado e público, e interfere diretamente na vida dos cidadãos serranos, desestimulando novos negócios e impedindo a geração de renda e riqueza para o município. A fim de otimizar o sistema legislativo municipal, se faz necessária a criação da presente Comissão, visando a criação de métodos e instrumentos técnicos e políticos permanentes de revisão do conteúdo legal.

Dessa forma, reunir a desburocratização, empreendedorismo, emprego em renda em uma só comissão contribuirá para o crescimento municipal, uma vez que os temas estão umbilicalmente ligados e atenderá aos anseios da população, que sabem da necessidade de discutir políticas públicas voltadas para geração de emprego, tanto no setor industrial, como no comércio.

A proposta sob exame serve para garantir que as matérias relacionadas à burocracia, empreendedorismo, emprego e renda em tramitação nesta Casa de Leis sejam discutidas e elaboradas, para que sejam eficazes, revogando leis em desuso, extirpando o excesso de burocracia, também denominado excesso de formalismo, que se apresenta como o maior obstáculo para alcance de uma gestão eficiente no setor público, e que deve ser combatido em homenagem ao princípio da eficiência.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de fevereiro de 2021.



RURDINEY DA SILVA

PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360035003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.